

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 045/2017

“Abre Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)”.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar Especial no Orçamento Municipal vigente:

04 - Secretaria de Administração

04.01 - Administração

0412200092.013 - Manutenção e Conservação de Edificações

Administrativas

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$

15.000.00

TOTAL: R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para o Crédito Suplementar Especial aberto pelo artigo anterior o Superávit Financeiro do Exercício Anterior apurado em Balanço na Fonte de Recurso Livre (0001), no valor de R\$ 15.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 02 de junho de 2017.

ROVADOSCHI

MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDMAR PEDRO

PREFEITO

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 045/2017**

Senhor Presidente:
Senhores (as) Vereadores (as)

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 15.000,00.

Tal projeto se faz necessário tendo em vista ser este um valor a ser utilizado na aquisição de divisórias para salas do prédio que será utilizado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Emater.

Certos da apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, enviamos cordiais saudações, momento que pedimos a aprovação unânime dessa Colenda Casa Legislativa.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**